



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº724/2021

EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme programação discriminada:

20.00 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
27.812.2005.2158 – Contribuição a Associação das Artes Marciais Pró Social Piranhense
001.000000 – Recursos Ordinários
3.3.90.41.01 – Contribuições.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, Estado da Paraíba em 22 de Outubro de 2021.


FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional